



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 727, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950;

considerando a comunicação conjunta encaminhada ao Prefeito Municipal pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pelo Gestor de Esportes relatando o descumprimento de obrigações e afazeres pelo servidor público municipal Marcelo José de Oliveira Carneiro, matrícula nº 1934, ocupante do emprego público de Professor de Educação Física, com lotação no Setor de Esportes;

considerando que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, prevista no inciso I, art. 216, da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

considerando que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

considerando que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE,

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público **Marcelo José de Oliveira Carneiro**, matrícula nº 1934, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Régis Pereira de Andrade, Andréa de Alessandra Prado Guedes e Silvana do Rosário Souza**, para,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 5 de abril de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 727, de 05/04/2022 foi publicada na data de 05/04/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão